

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1306138

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A contratação ora proposta tem como objetivo atender a uma necessidade específica da Administração Pública, cuja resolução visa assegurar a continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos. O problema identificado consiste na carência de recursos/materiais/serviços essenciais que impactam diretamente a execução de atividades finalísticas e o cumprimento das obrigações institucionais. A contratação busca, assim, mitigar riscos operacionais, evitar prejuízos ao interesse público e promover o atendimento das demandas da sociedade, em conformidade com os princípios da eficiência, eficácia e economicidade previstos na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda está presente no PAC 2025, Capacitação de servidores da SECAM, e atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas e está alinhada às metas do Plano Estratégico JF 2021-2026.

III - Requisitos da contratação

A contratação do curso “Governança das Contratações Públicas para o Poder Judiciário: com noções de Inteligência Artificial”, do Grupo JML, deve observar requisitos técnicos e administrativos que assegurem a efetividade da ação formativa e a aderência ao interesse público. Entre os principais requisitos, destacam-se:

- Reconhecimento da instituição: o Grupo JML deve possuir comprovada experiência na realização de treinamentos voltados à Administração Pública, especialmente na área de contratações públicas.
- Conteúdo programático atualizado: o curso deve abranger temas fundamentais como : Mecanismos estruturantes da Governança em Contratações Públicas, Integridade e Transparência nas Contratações, Práticas Avançadas de Gestão das Contratações e Gestão de Riscos nas Contratações.

- Qualificação do corpo docente: os instrutores devem ter formação compatível e experiência comprovada administração pública e contratações e gestão de riscos, entre outras, garantindo o aprofundamento técnico do conteúdo.
- Modalidade e carga horária compatíveis: o curso deve ser oferecido em formato que viabilize a participação dos servidores (preferencialmente *online* ao vivo ou presencial, conforme viabilidade), com carga horária adequada para a abrangência dos temas tratados.
- Certificação: a instituição deve emitir certificado de participação válido, com carga horária descrita e reconhecimento para fins de capacitação institucional.
- Alinhamento com o plano de capacitação: a contratação deve atender às diretrizes internas de desenvolvimento institucional, visando à melhoria da qualidade técnica na gestão das contratações públicas e à mitigação de riscos administrativos e operacionais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

O curso terá duração de 24h e participação de 4 da Secretaria de Administração e Serviços (SECAM), 3 (três) servidores da Secretaria de Auditoria Interna (SECAU), 3 (três) servidores da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações (SECOF) e 2 (dois) da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (ASJUD), totalizando 12 participações.

O valor unitário será de R\$1.640,00 (mil, seiscentos e quarenta reais) e o total, R\$19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais), conforme Proposta Atualizada (id.[1311531](#)).

Não há interdependências com outras contratações.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pelo Grupo JML é menor do que o cobrado no mercado, conforme Notas Fiscais juntadas aos autos (id.[1304363](#)) apresentadas pela empresa, referentes a serviços prestados a outros órgãos/empresas, de mesma natureza, com conteúdo similar ou igual e mesma carga horária.

Em 20/03/2025, foi cobrado o valor de R\$3.280,00 do SENAC, valor correspondente a 1 inscrição no curso "Contratação de Obras e Serviços de Engenharia em Diversos Regimes - edição *online*", com carga horária de 24 horas. Mesmo valor foi cobrado em 28/03/2025 da Superintendência Regional da RFB pelo mesmo curso e em 04/04/2025, da BAHIAGAS, também pelo mesmo curso. Conclui-se que os valores praticados no mercado são maiores do que o apresentado pelo Grupo JML para o TRF6 na Proposta Atualizada (id.[1311531](#)) para a contratação de cada inscrição no curso "Governança das Contratações Públicas para o Poder Judiciário: com noções de Inteligência Artificial".

Todas as Notas Fiscais (NFs) foram emitidas recentemente, menos de 1 ano e, portanto, constando valores atuais. A partir de tal análise crítica, na qual foram observados fatores importantes como notoriedade e especialização do profissional instrutor do curso, a natureza do serviço, carga horária e preços cobrados de outros órgãos/empresas por cursos de mesma natureza, conclui-se que a contratação do referido serviço é vantajosa para o TRF6, não somente pelo valor, conforme NFs acostadas, mas também pela *expertise* de seus professores Tatiana Martins da Costa Camarão, Isabella Brito e Sandro Tomazele, comprovada pelos currículos descritos na Proposta Atualizada (id.[1311531](#)).

A professora Tatiana Martins da Costa Camarão é graduada e Mestre em Direito pela UFMG e professora de pós-graduação na PUC Minas É também palestrante e coautora de livros nas áreas de Licitações e Contratações Públicas e Processo Administrativo.

Isabella Brito é Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). Desde 2016 dirige a Secretaria de Contratações e Gestão de Materiais do TJDF, área reconhecida nacionalmente pelas boas práticas em governança e gestão das contratações. A professora é certificada na ISO 31000 *Risk Management Professional*.

Sandro Tomazele foi coordenador de Integridade e de Gestão de Riscos do TST e chefe de Segurança da Informação do TST, tendo estabelecido os processos de gestão de segurança da informação, gestão de riscos de SI e gestão de continuidade de serviços de TI. Tem cursos de MBA em Incorporações e Negócios Imobiliários e outros cursos de pós-graduação em Tecnologia de Informação e Inteligência Artificial, inclusive, na Universidade de Paris. Demais detalhes do vasto currículo estão na Proposta Atualizada (id.[1311531](#)).

Portanto, trata-se de profissionais altamente qualificados, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização dos contratados.

O Grupo JML (Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda. - CNPJ: 07.777.721/0001-51) possui mais de 19 anos de atuação, sendo referência em contratações públicas e tendo capacitado mais de 90 mil profissionais. A empresa utiliza tecnologia de ponta para automatizar processos e implementar boas práticas, otimizando a gestão e a conformidade nas instituições.

A capacidade técnica da empresa Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda foi atestada pelo Atestado de Capacidade Técnica (id.[1304227](#)).

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa de valor da contratação foi efetuada com base na seleção de curso que atenda as necessidades específicas de treinamento dos servidores, não havendo meios de comparação com outros cursos, por se tratar de empresa e profissionais de renome no mercado e que possuem vasta vivência nas áreas que lecionam.

- VALOR UNITÁRIO: R\$1.640,00 (mil, seiscentos e quarenta reais).
- VALOR TOTAL A SER EMPENHADO: R\$19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

OBS.: Será utilizada apenas verba do TRF6.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Contratação nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região / TRF6 – CNPJ: 47.784.477/0001-79, do Grupo JML (Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda. - CNPJ: 07.777.721/0001-51), em virtude de sua notória especialização, com vistas à participação de 4 (quatro) servidores da SECAM, 3 (três) servidores da SECAU, 3 (três) servidores da SECOF e 2 (dois) da ASJUD na ação de treinamento intitulada “Governança das Contratações Públicas para o Poder Judiciário: com noções de Inteligência Artificial”, com carga horária de 24 horas, a realizar-se na modalidade *online* ao vivo, nos dias 05, 06 e 07 de agosto, conforme especificações do Termo de Referência.

O curso tem por objetivo capacitar servidores do Poder Judiciário na governança das contratações públicas, garantindo alinhamento à Lei 14.133/2021 e às resoluções do CNJ, para promover práticas de contratação mais eficazes, transparentes e sustentáveis e municiá-los com os conhecimentos necessários à plena utilização das ferramentas GPT para a produção dos artefatos de planejamento da contratação, o que contribuirá para a melhoria da eficiência e conformidade dos processos internos. Por se tratar de serviço educacional, não há exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica. A solução contempla ainda a emissão de certificado válido e o fornecimento de material didático aos participantes.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível e lecionado por empresa específica, ficando justificado o não parcelamento da solução. Assim, a solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

O presente curso permitirá capacitar servidores do Poder Judiciário na governança das contratações públicas alinhada à Lei 14.133/2021 e às resoluções do CNJ, promover práticas de contratação mais eficazes, transparentes e sustentáveis e a plena utilização das ferramentas GPT para a produção dos artefatos de planejamento da contratação. A ação de capacitação contribuirá para o uso eficiente dos recursos públicos e a melhoria da qualidade técnica nas contratações da Administração.

A não contratação implicará em considerável risco de adoção de práticas inadequadas ou em desconformidade com a legislação vigente, podendo gerar prejuízos à Administração e comprometer a legalidade e a economicidade dos processos licitatórios e contratuais. E prejudicará a execução dos trabalhos, podendo ocasionar insegurança por parte dos servidores na execução das tarefas relacionadas diretamente à governança das contratações públicas.

Em termos qualitativos, o presente curso permitirá o atendimento da demanda da DIEAR, conforme Termo de Autuação (id.[1283687](#)), qual seja, o aprimoramento das competências técnicas e jurídicas na área de contratações públicas. Com a vigência da Lei nº 14.133/2021, surgiram novas exigências e procedimentos que impactam diretamente as práticas de contratação mais eficazes, transparentes e sustentáveis pelo Poder Judiciário.

Todo o material e certificados serão fornecidos no formato virtual. Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

O valor cobrado do TRF6 pelo Grupo JML - CNPJ: 07.777.721/0001-51 - está menor do que os valores cobrados no mercado, conforme Proposta Atualizada (id.[1311531](#)) e Notas Fiscais (id.[1304363](#)) apresentadas pela empresa, referentes a serviços prestados a outros órgãos, de mesma natureza, com conteúdo similar ou igual e com valores calculados por pessoa para carga horária de 24 horas.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não aplicável. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Todo o material e certificados serão fornecidos no formato digital, visando a economia de recursos e mitigação dos impactos ambientais através da não utilização de papel.

Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Após análise técnica e avaliação detalhada dos elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação proposta é adequada e suficiente para atender a necessidade identificada pela Administração. A solução apresentada contempla plenamente os requisitos técnicos, operacionais e econômicos necessários para a continuidade e eficiência das atividades institucionais, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6.

O curso permitirá a aquisição de conhecimentos para capacitar a equipe técnica do TRF 6^a Região nos seguintes temas relacionados à Governança das Contratações Públicas, quais sejam:

- Poder Judiciário;
- Nova Lei de Licitações;
- Governança;
- Contratações Públicas;
- Resoluções do CNJ;
- Planejamento, Sustentabilidade e Gerenciamento de Riscos;
- Controle Interno;
- Integridade;
- *Due Diligence*;
- Transparência;

- Inteligência Artificial

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pelo Grupo JML - CNPJ: 07.777.721/0001-51 - está menor do que os valores cobrados no mercado, conforme Notas Fiscais (id.[1304363](#)) apresentadas pela empresa, referentes a serviços prestados a outros órgãos, de mesma natureza, com conteúdo similar ou igual e com valores calculados por pessoa para carga horária de 24 horas.

Em 20/03/2025, foi cobrado o valor de R\$3.280,00 do SENAC, valor correspondente a 1 inscrição no curso "Contratação de Obras e Serviços de Engenharia em Diversos Regimes - edição online", com carga horária de 24 horas. Mesmo valor foi cobrado em 28/03/2025 da Superintendência Regional da RFB pelo mesmo curso e em 04/04/2025, da BAHIAGAS, também pelo mesmo curso. Conclui-se que os valores praticados no mercado são maiores do que o apresentado pelo Grupo JML para o TRF6 na Proposta Atualizada (id.[1311531](#)) para a contratação de cada inscrição no curso “Governança das Contratações Públicas para o Poder Judiciário: com noções de Inteligência Artificial”.

Todas as Notas Fiscais foram emitidas recentemente, menos de 1 ano e, portanto, constando valores atuais. A partir de tal análise crítica, na qual foram observados fatores importantes como notoriedade e especialização do profissional instrutor do curso, a natureza do serviço, carga horária e preços cobrados de outros órgãos/empresas por cursos de mesma natureza, concluiu-se que a contratação do referido serviço é vantajosa para o TRF6, não somente pelo valor, conforme NFs acostadas, mas também pela *expertise* de seus professores Tatiana Martins da Costa Camarão, Isabella Brito e Sandro Tomazele, comprovada pelos currículos descritos na Proposta Atualizada (id.[1311531](#)).

A professora Tatiana Martins da Costa Camarão é graduada e Mestre em Direito pela UFMG e professora de pós-graduação na PUC Minas É também palestrante e coautora de livros nas áreas de Licitações e Contratações Públicas e Processo Administrativo.

Isabella Brito é Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). Desde 2016 dirige a Secretaria de Contratações e Gestão de Materiais do TJDF, área reconhecida nacionalmente pelas boas práticas em governança e gestão das contratações. A professora é certificada na ISO 31000 *Risk Management Professional*.

Sandro Tomazele foi coordenador de Integridade e de Gestão de Riscos do TST e chefe de Segurança da Informação do TST, tendo estabelecido os processos de gestão de segurança da informação, gestão de riscos de SI e gestão de continuidade de serviços de TI. Tem cursos de MBA em Incorporações e Negócios Imobiliários e outros cursos de pós-graduação em Tecnologia de Informação e Inteligência Artificial, inclusive, na Universidade de Paris. Demais detalhes do vasto currículo estão na Proposta Atualizada (id.[1311531](#)).

Portanto, trata-se de profissionais altamente qualificados, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização dos contratados.

O Grupo JML (Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda. - CNPJ: 07.777.721/0001-51) possui mais de 19 anos de atuação, sendo referência em contratações públicas e tendo capacitado mais de 90 mil profissionais. A empresa utiliza tecnologia de ponta para automatizar processos e implementar boas práticas, otimizando a gestão e a conformidade nas instituições.

A capacidade técnica da empresa Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda foi atestada pelo Atestado de Capacidade Técnica (id.[1304227](#)).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Caixeta de Oliveira, Diretor(a) de Divisão em exercício**, em 16/07/2025, às 13:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 16/07/2025, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1306138** e o código CRC **B6200F72**.